



Documento assinado pelo Shodo



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
**CartPrecCiv 0010824-82.2024.5.15.0115**  
AUTOR: OZANA DE ABREU  
RÉU: BRUNNA ROCHA KHOURI

#### CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

Certifico para os devidos fins que em cumprimento ao mandado de constatação/avaliação ID nº fbb3eed, expedido nos autos do processo 0010824-82.2024.5.15.0115, em que contendem Ozana de Abreu, exequente, e Brunna Rocha Khouri, executada, verifiquei que o colega Oficial de Justiça, Antônio Cordeiro da Silva, efetuou, no dia 05/06/2024, a penhora e avaliação do imóvel 50.424 (nos autos do processo 0010312-02.2024.5.15.0115), razão pela qual aproveito aqui o seu trabalho realizado para atender ao determinado no mandado em epígrafe, juntando nestes autos os documentos por ele emitidos, sendo consideradas aqui as mesmas datas em que seus atos processuais foram realizados.

Assim, conforme auto anexado, o imóvel constricto segue avaliado, em sua totalidade, em **R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)**, sendo a parte ideal da executada (2,5%) avaliada em **R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)**.

Não foi possível intimar a executada, uma vez que a mesma não foi localizada.

Procedi à respectiva averbação no Arisp, conforme certidão juntada.

De acordo com os documentos anexados, o imóvel está ocupado por três lojas comerciais, a saber: Neusa Rodrigues Barbosa – ME, CNPJ 07.647.053/0001-48, localizada no nº 188-A da Rua Tenente Nicolau Mafei; Maria das Graças Tondinelli Ferraz & Cia Ltda (Tendência MODAS), CNPJ 07.655.626/0001-85, localizada no nº 188 da Rua Tenente Nicolau Mafei; e Losara Comércio de Roupas Femininas Ltda (Losara Modas), CNPJ 16.518.831/0001-90, localizada no nº 446 da Rua Dr. José Foz.

No dia 12/07/2024, dirigi-me aos endereços acima descritos e intimei Neusa Rodrigues Barbosa – ME, dando-lhe ciência acerca da constrição e avaliação, na pessoa de Nilva Marcomini, Caixa, a qual de tudo bem ciente ficou, recebendo contrafé.



Documento assinado pelo Shodo

Intimei Maria das Graças Tondinelli Ferraz & Cia Ltda (Tendência MODAS), dando-lhe ciência acerca da constrição e avaliação, na pessoa de Maria Cícera Hernandes, Vendedora, a qual de tudo bem ciente ficou, recebendo contrafé.

Intimei Losara Comércio de Roupas Femininas Ltda (Losara Modas), dando-lhe ciência acerca da constrição e avaliação, na pessoa de Ana Escovedo, Gerente, a qual de tudo bem ciente ficou, recebendo contrafé.

PRESIDENTE PRUDENTE/SP, 12 de julho de 2024.

**ROBSON TARIFA NAVARRO**  
Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: ROBSON TARIFA NAVARRO - Juntado em: 12/07/2024 15:06:32 - 4adc3e3  
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/24071215034111100000234158492?instancia=1>  
Número do processo: 0010824-82.2024.5.15.0115  
Número do documento: 24071215034111100000234158492